



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC
Pró-reitoria de Extensão e Cultura

Av. dos Estados, 5001 · Bairro Bangu · Santo André - SP · CEP 09210-580
Bloco A · Torre 1 · 1º andar · Fone: (11) 3356.7281
proec@ufabc.edu.br

PORTARIA DA PROEC Nº 002, DE 15 DE MARÇO DE 2016.

*Institui Comissão de Transgressão Disciplinar
Discente ad hoc.*

O PRÓ-REITOR DE EXTENSÃO E CULTURA DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC), nomeado pela Portaria UFABC nº 220, de 21 de março de 2014, publicada no Diário Oficial da União (DOU) de 25 de março de 2014, seção 2, páginas 13 e 14, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1º Instituir, nos termos do Artigo 81 do Regimento Geral da UFABC, Comissão de Transgressão Disciplinar Discente ad hoc, com a finalidade de apurar a conduta disciplinar de discentes perante docentes e discentes da Escola Preparatória da UFABC em Mauá.

Art. 2º A Comissão de Transgressão Disciplinar Discente a que se refere o Art. 1º será constituída pelos seguintes membros, sob a presidência do primeiro:

- Adalberto Mantovani Martiniano de Azevedo – Pró-reitor Adjunto de Extensão e Cultura
- Leonardo José Steil, representante docente e coordenador da Escola Preparatória da UFABC;
- Ana Carolina Acosta Fernandes, representante técnico-administrativa da Pró-reitoria de Extensão e Cultura;
- Helen Moraes de Souza, representante dos Gestores de Atividades da Escola Preparatória da UFABC;
- Vinicius Defillo Pintor, secretário.

Art. 3º A Comissão de Transgressão Disciplinar Discente a que se refere o Art. 1º terá, para conclusão dos trabalhos, o prazo de 10 (dez) dias a contar da sua publicação.

Daniel Pansarelli
Pró-reitor de Extensão e Cultura